PROJETO DE LEI Nº 051, DE 28 DE JULHO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir de crédito suplementar no orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

| | 09.01 TURISMO E CULTURA | |
|------|--|------------|
| | 133920217.1.177001 Contribuições a entidades sem | |
| | fins lucrativos | |
| 2641 | 3.3.50.41.00.00.00 Contribuições | 120.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes rubricas orçamentárias.

| | 02.01 GABINETE DO PREFEITO | |
|------|---|----------|
| | 0412202092.002000 MANUT. E DESEV. ATIV. GAB. PREFEITO | |
| 2491 | 3.3.90.32.00.00.00 material, bem ou serviço p/dist. Gratuita | 2.000,00 |
| 2145 | 3.3.90.36.00.00.00 outros serv. De terceiros – pessoa física | 4.000,00 |
| 2259 | 4.4.90.52.00.00.00 equipamento e material permanente | 4.000,00 |
| | 03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| | 0412202092.004000 Manutenção atividades secretaria da administração | |
| 91 | 3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo | 3.000,00 |
| 71 | 4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações | 4.000,00 |
| 68 | 4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e material permanente | 3.000,00 |
| | 04.01 CONTABILIDADE, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | |
| | 0412302092.00600 Manutenção atividades secretaria de finanças | |
| 168 | 3.3.90.14.00.00.00 Diárias – pessoa civil | 3.000,00 |
| 2467 | 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente | 7.000,00 |
| | 07.01 AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO | |
| | 1751102131.086000 Construção de sistemas simplificadas de abastecimento de agua | |

| 2234 | 3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo | 5.000,00 |
|------|---|------------|
| 1877 | 4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações | 10.000,00 |
| | 2012202202.049000 Incentivo ao produtor | |
| 134 | 3.3.90.48.00.00.00 Outros auxílios financ. A pessoa física | 20.000,00 |
| | 10.01 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO | |
| | 2266102091.008000 Aquisição de imóveis | |
| 1087 | 4.5.90.61.00.00.00 Aquisição de imóveis | 16.000,00 |
| | 2266102091.025000 Incentivo a Instalação e Ampliação de Indústrias | |
| 1086 | 3.3.50.41.00.00.00 Contribuições | 0,00 |
| 250 | 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | 22102092.019000 Manutenção Atividades Secretaria de Desenvolvimento Econômico | |
| 1526 | 3.1.90.11.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3.918,00 |
| 1527 | 3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 1528 | 3.3.20.41.00.00.00 Contribuições | 1.000,00 |
| 1529 | 3.3.90.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil | 1.535,00 |
| 1530 | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo | 2.851,00 |
| 1531 | 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 819,00 |
| 1525 | 3.3.90.46.01.00.00 Indenização Auxílio –Alimentação | 200,00 |
| 2263 | 3.3.90.93.00.00.00 Indenização e Restituições | 2.000,00 |
| | 12.01 OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS | |
| | 999999990.007000 Reserva de Contingência | |
| 663 | 9.9.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS | 19.677,00 |
| | TOTAL | 120.000,00 |
| | | |

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 051/2014

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

Solicita- se a abertura de credito especial para realização de convênio com a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Arvorezinha (ACISAR), para a realização da 7ª FEMATE.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal